

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA  
PROC. ADM Nº 0079/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA -MA

**Chamada Pública nº 001/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período **06 (seis) meses**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>MELANCIA</b> - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000	2,37	18.960,00

2	<b>ALFACE</b> – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000	3,30	26.400,00
3	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000	4,92	29.520,00
4	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - com 80% do ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000	12,00	24.000,00
5	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	Maços	4000	2,48	9.920,00
6	<b>FEIJÃO VERDE</b> - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000	13,33	26.660,00
7	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000	4,67	70.050,00
8	<b>MILHO VERDE</b> –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000	2,33	93.200,00
9	<b>BATATA INGLESA</b> - 1º qualidade, tamanho médio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.	Quilo	3000	6,17	18.510,00
10	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	4,33	12.990,00
11	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	5,17	10.340,00
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	5,50	11.000,00
13	<b>AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de	Litro	2000	15,33	30.660,00

	umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.				
14	<b>MAXIXE</b> - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	7,33	21.990,00
15	<b>QUIABO</b> - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	9,17	27.510,00
16	<b>TOMATE</b> - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000	8,67	69.360,00
17	<b>CEBOLA BRANCA</b> - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000	5,67	45.360,00
18	<b>BANANA PRATA</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000	4,58	91.600,00
19	<b>LIMÃO TAITI</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000	4,33	12.990,00
20	<b>MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	4,67	28.020,00
21	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	5,67	34.020,00
22	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	6,00	36.000,00
23	<b>BOLO DE BABAÇU</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
24	<b>BOLO DE MILHO</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
25	<b>BOLO DE MACAXEIRA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00

26	<b>BOLO DE GROLADO</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
27	<b>BOLO DE GOMA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000	14,00	140.000,00
28	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	10,00	120.000,00
29	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	10,00	120.000,00
30	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	13,00	156.000,00
31	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	10,00	120.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.853.060,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 1.853.060,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06 08 de maio /2020).

### FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – PNAE.

02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo 01** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos

com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro, até o dia 17 de Fevereiro de 2022, até as 17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>MELANCIA</b> - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.
2	<b>ALFACE</b> – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
3	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.
4	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
5	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes
6	<b>FEIJÃO VERDE</b> - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
7	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
8	<b>MILHO VERDE</b> –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades

9	<b>BATATA INGLESA</b> - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.
10	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
11	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)</b> - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade
13	<b>AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, em garrafas e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
14	<b>MAXIXE</b> - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
15	<b>QUIABO</b> - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
16	<b>TOMATE</b> - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
17	<b>CEBOLA BRANCA</b> - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.
18	<b>BANANA PRATA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
19	<b>LIMÃO TAITI</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
20	<b>MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
21	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
22	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
23	<b>BOLO DE BABAÇU</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
24	<b>BOLO DE MILHO</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
25	<b>BOLO DE MACAXEIRA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
26	<b>BOLO DE GROLADO</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
27	<b>BOLO DE GOMA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
28	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.
29	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (manga) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.



30	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.
31	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição	Quant	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
1	<b>MELANCIA</b> - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
2	<b>ALFACE</b> – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
3	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	6000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
4	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
5	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes	4000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
6	<b>FEIJÃO VERDE</b> - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
7	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	15000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
8	<b>MILHO VERDE</b> –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	40000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
9	<b>BATATA INGLESA</b> - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
10	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma

				da nutricionista
11	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)</b> - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
13	<b>AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
14	<b>MAXIXE</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
15	<b>QUIABO</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
16	<b>TOMATE</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
17	<b>CEBOLA BRANCA</b> - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
18	<b>BANANA PRATA</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	20000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
19	<b>LIMÃO TAITI</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	3.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
20	<b>MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
21	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
22	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista

23	<b>BOLO DE BABAÇU</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
24	<b>BOLO DE MILHO</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
25	<b>BOLO DE MACAXEIRA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
26	<b>BOLO DE GROLADO</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
27	<b>BOLO DE GOMA</b> – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	10.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
28	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
29	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (manga ) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
30	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
31	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista

*OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.*

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinha e Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Chapadinha, 21 de Janeiro de 2022.



**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº14. 11. 326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			



**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	7. CPF
6. Nome do representante e e-mail		

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail:

Formal

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	6. CEP
7. E-mail (quando houver)	7. Fone

8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não

9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)

10. E-mail/Fone

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Corrente	Conta
1						
2						
3						
4						
5						
6						

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade

2. CNPJ

3. Município

4. Endereço

6. Nome do representante e e-mail

5. DDD/Fone

7. CPF

**IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) 2. Produto Familiar

3. Unidade

4. Quantidade

5. Preço Aquisição\* /Unidade

6. Valor Total

Total agricultor

Total agricultor

Total agricultor

Total do projeto

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total Produto	6. Cronograma por Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				<b>Total do projeto:</b>	





Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Informal

Fone/E-mail:

Local e Data:

Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal

Assinatura

1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--  
I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
------	------	-----------

Endereço	Fone
----------	------

Nome do Representante Legal	CPF:
-----------------------------	------

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	-------------------------------------	-----

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_